



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4912/2013**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:**

08 – Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Vicente  
02 – Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Vicente  
10 - Saúde  
10302001062.194 – Manutenção do Plantão Médico  
3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 40.000,00.

**Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º a redução da seguintes dotações orçamentárias:**

08 – Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Vicente  
02 – Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Vicente  
10 - Saúde  
10.302.00106.2.059 – Manutenção Farmácia Hospital  
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00  
10.602.00106.2.060 - Custeio das Atividades Hospital  
3..3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 15.000,00  
10.302.00106.2.060 – Custeio das Atividades Hospital  
4.4.90.52.00.0000 Equipamento Material Permanente R\$ 5.000,00

**Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 04 DE MARÇO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE  
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 04/03/2013.livro 34.